



CONTRATO Nº67/2017 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016 - SRP QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, E A EMPRESA EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário **Srº Marcone Walvenarque Nunes Leite**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2160461 SSP/PA e CPF nº 536.036.484-04, domiciliado e residente na rua Goiânia, Quadra 130, Lote 07, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-290, Marabá - PA, doravante denominado **CONTRATANTE de outro lado à empresa EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.329.169/0003-09**, com estabelecimento na **ROD. TAPANÃ, 590 – TAPANÃ – CEP 66825-522 – BELÉM -PA**, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Titular **BRUNO LOPES CARDOSO**, brasileiro, portador da carteira de Identidade **RG Nº 128262-TCP-AP** e CPF nº **803.143.922-20**, residente e domiciliado na **Rodovia Augusto Montenegro, nº 6955, bairro Parque Verde, Belém-PA**, este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o decreto 7.892/2013 e as alterações promovidas pelo Decreto 8.250/2014, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2016 CPL - FMS**, têm entre si justo e contratado a **AQUISIÇÃO PARCELADA DO OBJETO, conforme descrito no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I – OBJETO, do Edital**, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento Contratual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ COM OS CIDADÃOS QUE DELES NECESSITAM, NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MATERNO INFANTIL, HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato, especificado no **PREGÃO ELETRÔNICO**, que, com seu(s) anexo(s), integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais;

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA



CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com Objeto - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO.

1030100022.148 – HMM							
Item	Descrição	UND	MARCA	Qty	PART	V. UNT	V. TOTAL
1	Formula infantil isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, e com soro do leite e caseína como fonte proteica, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescidas de vitaminas, minerais e outros oligoementos. Não contém glúten. Indicação: Lactentes com intolerância a lactose, isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	aptamil sem lactose danone	240	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 33,99	R\$ 8.157,60
3	Fórmula infantil de partida para lactantes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína de soro do leite. Fornecer todos os ingredientes essenciais para o crescimento físico e mental do lactente, com perfil de aminoácidos próximo ao leite materno. Combinação de nutrientes com efeito bifinogêncio para favorecer o desenvolvimento da flora intestinal semelhante ao dos bebês alimentados no peito. Com ácidos gordos polinsaturados de cadeia longa (LCPUFAS), DHA e ARA. Conter imunonutrientes necessários ao nível da resposta imunitária intestinal tais como: zinco, vitamina A, selênio e nucleotídeos. Não conter glúten. Indicação: Alimentação de lactentes sem risco atópico, desde o nascimento até aos 6 meses de vida, na falta total ou parcial de leite materno isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	aptamil 1 premium danone	240	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 16,98	R\$ 4.075,20



5	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses, possui um mix de gorduras que inclui graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Fornecer todos os ingredientes essenciais para o crescimento físico e mental do lactente. Com culturas ativas de Bifidus, contem ácidos gordos polinsaturados de cadeia longa (LCPUFAS), DHA e ARA, com imunonutrientes necessários ao nível da resposta imunitária intestinal tais como: zinco, vitamina A, selênio e nucleotídeos. Não conter glúten. Indicação: Alimentação de lactentes sem risco atópico, desde o nascimento a partir dos 6 meses de vida, isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	aptamil 2 premium danone	240	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 17,49	R\$ 4.197,60
7	Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja com ferro para lactantes, enriquecida com L- metionina. Isenta de leite e produtos lácteos. Indicação: Lactentes com alergia às proteínas do leite de vaca, IgE mediada, a partir do 6º mês de vida, isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	aptamil soja 2 danone	240	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 24,49	R\$ 5.877,60
9	Características: Proteína do soro do leite com perfil de AA (Aminoácidos) adequado para RNBP (Recém Nascido de Baixo Peso) com adição de LCPUFAS. Indicação: Prematuro e recém-nascido de baixo peso até o peso de 2500 g ou 60 dias de idade corrigida, isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	aptamil pré danone	240	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00



13	Características: Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica, especialmente formulada para pacientes com diarreias prolongadas. Possuir em sua formulação fibras solúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal / ml. A distribuição calórica deverá ser igual ou aproximada de: 15 % de proteínas, 45% de carboidratos e 40% de gorduras. Indicação: Pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico-protéico, alteração do hábito intestinal, desnutrição e convalescência, paciente grave, isento de sabor. 1000 ml.	Frasco	nutri fiber 1.5 nutrimed	300	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 35,57	R\$ 10.671,00
15	Características: Fórmula líquida nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica. Isenta de lactose e glúten. Indicação: Indicada para desnutrição, pré e pós operatório, suplementação. Densidade calórica: 1,5 kcal / ml. A distribuição calórica deverá ser igual ou aproximada de: 15 % de proteínas, 60% de carboidratos e 25% de gorduras. Sabores: baunilha e/ou morango e/ou chocolate. Embalagem de 200 ml.	Frasco	nutri enteral 1.5 nutrimed	1100	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 8,64	R\$ 9.504,00
17	Características: Fórmula especialmente para situações metabólicas especiais, balanceada. Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. A distribuição calórica deverá ser igual ou aproximada de: 25% de proteínas, 55% de carboidratos e 40 de gorduras. Indicação: Para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. Sabores: Chocolate e/ou Baunilha e/ou morango. Lata de 400 Gramas.	Lata	nutri diabetic nutrimed	619	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 51.61	R\$ 31.946,59



18	Características: Fórmula especialmente para situações metabólicas especiais, balanceada. Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. A distribuição calórica deverá ser igual ou aproximada de: 25% de proteínas, 55% de carboidratos e 40 de gorduras. Indicação: Para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. Sabores: Chocolate e/ou Baunilha e/ou morango. Lata de 400 Gramas.	Lata	nutric diabetic - nutrimed	40	COTA RESERVADA 25%	R\$ 51,61	R\$ 2.064,40
21	Características: Nutrição completa com prebiótico (FOS). Indicação: Pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes em preparo de cólon. Sabores: Chocolate, Banana e Morango. Lata de 325 Gramas	Lata	nutridrink max 350g - danone	619	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 45,17	R\$ 27.960,23
22	Características: Nutrição completa com prebiótico (FOS). Indicação: Pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes em preparo de cólon. Sabores: Chocolate, Banana e Morango. Lata de 325 Gramas	Lata	nutridrink max 350g - danone	120	COTA RESERVADA 25%	R\$ 45,17	R\$ 5.420,4
23	Características: Nutrição oral nutricionalmente completa para crianças a partir de 1 ano de idade, hipercalórica que forneça alto aporte de nutrientes, rico em vitaminas, minerais. Indicação: Risco nutricional/ desnutrição/desaceleração do crescimento, inapetência, doenças crônicas (asma, bronquite, fibrose cística, cardiopatias), pré e pós-operatório, estomatite, infecções recorrentes, restrição hídrica, antibioticoterapia etc.	Frasco	fontini mf - danone	400	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00



	Sabores: Diversos (Chocolate, Morango e Baunilha). Garrafa plástica de 200 ml.						
25	Características: Suplemento nutricionalmente completo em pó rico em vitaminas minerais e proteínas, normocalórica, formulado para complementação da dieta. Indicação: Complementação da dieta. Sabores diversos. Lata de 450 Gramas	Lata	sustain energy - danone	180	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 16,22	R\$ 2.919,6
27	Características: Preparado com proteína isolada de soja, sem lactose, com vitaminas e aminoácidos essenciais. Possuir somente ingredientes de origem vegetal. Indicação: Dificuldade de digerir, intolerância total à lactose. Latas de 400 Gramas	Lata	milnutri soja danone	800	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 27,68	R\$ 22.144,00
28	Características: Preparado com proteína isolada de soja, sem lactose, com vitaminas e aminoácidos essenciais. Possuir somente ingredientes de origem vegetal. Indicação: Dificuldade de digerir, intolerância total à lactose. Latas de 400 Gramas	Lata	milnutri soja danone	112	COTA RESERVADA 25%	R\$ 27,68	R\$ 3.100,16
36	Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja. Latas de 400 g.	Lata	aptamil pepti - danone	166	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 40,00	R\$ 6.640,00



43	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/oral, constituído por um mix de 6 fibras alimentares. Não contém glúten. Indicações: Regularização do trânsito intestinal, como todo mix de fibras auxilia no controle de doenças como, diabetes, hipercolesterolemia, diverticulite, etc. Fonte: Fibras solúveis e insolúveis (Polissacarídeo de soja, amido resistente, celulose, FOS, inulina e goma arábica). Caixa de 70 gramas.	Caixa	stimulance sache - danone	150	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
TOTAL							R\$ 171.578,38

1030100022.149 - HMI							
Item	Descrição	UND	MARCA	QNT	PART	V. UNT	V. TOTAL
1	Formula infantil isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, e com soro do leite e caseína como fonte proteica, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescidas de vitaminas, minerais e outros oligoementos. Não contém glúten. Indicação: Lactentes com intolerância a lactose, isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	aptamil sem lactose danone	240	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 33,99	R\$ 8157,60



3	Fórmula infantil de partida para lactantes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína de soro do leite. Fornecer todos os ingredientes essenciais para o crescimento físico e mental do lactente, com perfil de aminoácidos próximo ao leite materno. Combinação de nutrientes com efeito bifinogêncio para favorecer o desenvolvimento da flora intestinal semelhante ao dos bebês alimentados no peito. Com ácidos gordos polinsaturados de cadeia longa (LCPUFAS), DHA e ARA. Conter imunonutrientes necessários ao nível da resposta imunitária intestinal tais como: zinco, vitamina A, selênio e nucleotídeos. Não conter glúten. Indicação: Alimentação de lactentes sem risco atópico, desde o nascimento até aos 6 meses de vida, na falta total ou parcial de leite materno isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	aptamil 1 premium danone	216	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 16,98	R\$ 3667,68
7	Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja com ferro para lactantes, enriquecida com L- metionina. Isenta de leite e produtos lácteos. Indicação: Lactentes com alergia às proteínas do leite de vaca, IgE mediada, a partir do 6º mês de vida, isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	aptamil soja 2 danone	219	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 24,49	R\$ 5.363,31
9	Características: Proteína do soro do leite com perfil de AA (Aminoácidos) adequado para RNBP (Recém Nascido de Baixo Peso) com adição de LCPUFAS. Indicação: Prematuro e recém-nascido de baixo peso até o peso de 2500 g ou 60 dias de idade corrigida, isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	aptamil pré danone	240	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00



25	Características: Suplemento nutricional completo em pó rico em vitaminas minerais e proteínas, normocalórica, formulado para complementação da dieta. Indicação: Complementação da dieta. Sabores diversos. Lata de 450 Gramas	Lata	sustain energy - danone	200	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 16,22	R\$ 3.244,00
33	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite. Alimento para situação metabólica especial anti-regurgitação, formulado para condições de refluxo gastroesofágico. Contém Goma Jataí como agente Espessante. Alimentação de lactentes desde o nascimento com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Latas de 400 g.	Lata	aptamil ar - 400g	150	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
43	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/oral, constituído por um mix de 6 fibras alimentares. Não contém glúten. Indicações: Regularização do trânsito intestinal, como todo mix de fibras auxilia no controle de doenças como, diabetes, hipercolesterolemia, diverticulite, etc. Fonte: Fibras solúveis e insolúveis (Polissacarídeo de soja, amido resistente, celulose, FOS, inulina e goma arábica). Caixa de 70 gramas.	Caixa	stimulance sache - danone	150	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
TOTAL							R\$ 44.057,59



1012200022.059 SEDE							
Item	Descrição	UND	MARCA	QNT	PART	V. UNT	V. TOTAL
1	Formula infantil isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, e com soro do leite e caseína como fonte proteica, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescidas de vitaminas, minerais e outros oligoementos. Não contém glúten. Indicação: Lactentes com intolerância a lactose, isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	Aptamil sem lactose danone	313	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 33,99	R\$ 10.638,87
5	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses, possui um mix de gorduras que inclui graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Fornecer todos os ingredientes essenciais para o crescimento físico e mental do lactente. Com culturas ativas de Bifidus, contém ácidos gordos polinsaturados de cadeia longa (LCPUFAS), DHA e ARA, com imunonutrientes necessários ao nível da resposta imunitária intestinal tais como: zinco, vitamina A, selênio e nucleotídeos. Não conter glúten. Indicação: Alimentação de lactentes sem risco atópico, desde o nascimento a partir dos 6 meses de vida, isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	aptamil 2 premium danone	399	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 17,49	R\$ 6.978,51
7	Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja com ferro para lactantes, enriquecida com L- metionina. Isenta de leite e produtos lácteos. Indicação: Lactentes com alergia às proteínas do leite de vaca, IgE mediada, a partir do 6º mês de vida, isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	aptamil soja 2 danone	240	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 24,49	R\$ 5.877,60



9	Características: Proteína do soro do leite com perfil de AA (Aminoácidos) adequado para RNBP (Recém Nascido de Baixo Peso) com adição de LCPUFAS. Indicação: Prematuro e recém-nascido de baixo peso até o peso de 2500 g ou 60 dias de idade corrigida, isento de sabor. Lata de 400 Gramas.	Lata	aptamil pré danone	273	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 40,00	R\$ 10.920,00
13	Características: Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica, especialmente formulada para pacientes com diarreias prolongadas. Possuir em sua formulação fibras solúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal / ml. A distribuição calórica deverá ser igual ou aproximada de: 15 % de proteínas, 45% de carboidratos e 40% de gorduras. Indicação: Pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico-protéico, alteração do hábito intestinal, desnutrição e convalescência, paciente grave, isento de sabor. 1000 ml.	Frasco	nutri fiber 1.5 nutrimed	319	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 35,57	R\$ 11.346,83
15	Características: Fórmula líquida nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica. Isenta de lactose e glúten. Indicação: Indicada para desnutrição, pré e pós operatório, suplementação. Densidade calórica: 1,5 kcal / ml. A distribuição calórica deverá ser igual ou aproximada de: 15 % de proteínas, 60% de carboidratos e 25% de gorduras. Sabores: baunilha e/ou morango e/ou chocolate. Embalagem de 200 ml.	Frasco	nutri enteral 1.5 nutrimed	375	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 8,64	R\$ 3.240,00
17	Características: Fórmula especialmente para situações metabólicas especiais, balanceada. Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. A distribuição calórica deverá ser	Lata	nutric diabetic - nutrimed	200	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 51,61	R\$ 10.322,00



	igual ou aproximada de: 25% de proteínas, 55% de carboidratos e 40 de gorduras. Indicação: Para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. Sabores: Chocolate e/ou Baunilha e/ou morango. Lata de 400 Gramas.						
21	Características: Nutrição completa com prebiótico (FOS). Indicação: Pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes em preparo de cólon. Sabores: Chocolate, Banana e Morango. Lata de 325 Gramas	Lata	nutridrink max 350g - danone	200	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 45,17	R\$ 9.034,00
23	Características: Nutrição oral nutricionalmente completa para crianças a partir de 1 ano de idade, hipercalórica que forneça alto aporte de nutrientes, rico em vitaminas, minerais. Indicação: Risco nutricional/ desnutrição/desaceleração do crescimento, inapetência, doenças crônicas (asma, bronquite, fibrose cística, cardiopatias), pré e pós-operatório, estomatite, infecções recorrentes, restrição hídrica, antibioticoterapia etc. Sabores: Diversos (Chocolate, Morango e Baunilha). Garrafa plástica de 200 ml.	Frasco	fontini mf - danone	219	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 17,00	R\$ 3.723,00
25	Características: Suplemento nutricionalmente completo em pó rico em vitaminas minerais e proteínas, normocalórica, formulado para complementação da dieta. Indicação: Complementação da dieta. Sabores diversos. Lata de 450 Gramas	Lata	sustain energy - danone	239	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 16,22	R\$ 3.876,58
27	Características: Preparado com proteína isolada de soja, sem lactose, com vitaminas e aminoácidos essenciais. Possuir somente ingredientes de origem vegetal. Indicação: Dificuldade de digerir, intolerância total à lactose.	Lata	milnutri soja danone	194	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 27,68	R\$ 5.369,92



	Latas de 400 Gramas						
33	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite. Alimento para situação metabólica especial anti-regurgitação, formulado para condições de refluxo gastroesofágico. Contém Goma Jataí como agente Espessante. Alimentação de lactentes desde o nascimento com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Latas de 400 g.	Lata	aptamil ar - 400g	116	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 23,50	R\$ 2.726,00
36	Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja. Latas de 400 g.	Lata	aptamil pepti - danone	200	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
43	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/oral, constituído por um mix de 6 fibras alimentares. Não contém glúten. Indicações: Regularização do trânsito intestinal, como todo mix de fibras auxilia no controle de doenças como, diabetes, hipercolesterolemia, diverticulite, etc. Fonte: Fibras solúveis e insolúveis (Polissacarídeo de soja, amido resistente, celulose, FOS, inulina e goma arábica). Caixa de 70 gramas.	Caixa	stimulance sache - danone	85	COTA PRINCIPAL 75%	R\$ 70,00	R\$ 5.950,00
TOTAL							R\$ 98.003,31

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO R\$ 313.639,28 (TREZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato.**
- 3.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 3.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.
- 3.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA



- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, parte integrante do presente contrato**, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4 cumprir o objeto **de acordo com o objeto e com o termo de referência – anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 4.6 Cumprir as condições de fornecimento do objeto **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo I, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.9 Responsabilizar pela qualidade dos produtos fornecidos, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.10 Entregar o objeto **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, acompanhados de nota fiscal;
- 4.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 4.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com os veículos de entrega, com terceiros, e com o motorista, bem como se responsabilizará pela substituição do veículo de entrega no período estipulado para entrega de acordo com os anexos do edital e deste contrato;
- 4.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 4.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 4.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 4.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;



- 4.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 4.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 4.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.20 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 5.1 À licitante vencedora caberá, ainda:
 - 5.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Marabá;
 - 5.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
 - 5.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 5.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
 - 5.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos objeto deste contrato, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Fundo Municipal de Saúde de

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA



Marabá, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATACAO

- 6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhado e fiscalizado pelos servidores **Francisco Adriano Alves dos Santos** - Coordenador do Almoarifado/SMS, **Zenaide de Moraes Fernandes** – Coordenadora II Almoarifado/SMS, indicados para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 7.1 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2016. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

1012200022-059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

1030100022.148 – Manutenção do Hospital Municipal de Saúde de Marabá.

1030100022.149 – Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá.

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente contrato em R\$ 313.639,28 (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcelas diferidas, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido;
- 8.2 A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato de atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 8.3 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA



I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do produtos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal e trabalhista.

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA



- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
- 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
- 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 10.1 Os preços do objeto da presente licitação somente serão reajustados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 11.1 O presente contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2017.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

- 12.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 12.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 12.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
- 12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 12.2.13 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 12.2.14 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 12.2.15 Devolução de garantia/validade;
- 12.2.16 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;



12.2.17 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

14.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1 O presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016 CPL - FMS** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INSTRUMENTO

16.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

17.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Marabá (PA) 11 de Julho de 2017.

Marcone Walvenarque Nunes Leite
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 004/2017–GP.

EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 07.329.169/0003-09

Testemunhas:

1. _____

2. _____